

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021

PGA n.º 09.2021.00018162-5

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, torna público, por meio da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1051/2021, para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos deste edital e seus anexos.

1. **DA MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concurso.
2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.
3. **OBJETO:** Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará na defesa da dignidade humana e dos direitos fundamentais, a fim de realizar o **3º Prêmio do MPCE de Jornalismo**.
4. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**
 - 4.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
<http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes/>
<http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>.
 - 4.2 O certame ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza/CE.
5. **DAS DATAS DO CERTAME**
 - 5.1. **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** **01/09/2021.**
 - 5.2. **TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES:** **23h59min. de 31/10/2021.**
 - 5.3. **RESULTADO FINAL:** **16/12/2021.**
 - 5.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.
6. **DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
 - 6.1 Toda a documentação necessária para participação no certame deverá ser apresentada no período designado no item 5 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
 - 6.2 As inscrições do Prêmio MPCE de Jornalismo serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que pode ser acessado pelo endereço: <http://www.mpce.mp.br/comunicacao/premiojornalismo/>.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.3 Os candidatos deverão fazer o login no sistema do MPCE, por meio do usuário único: "premiojornalismo@mpce365.onmicrosoft.com", utilizando a senha: "premio-MPCE-jornalismo".

6.4 No formulário, o candidato deve preencher as informações obrigatórias e fazer o upload dos documentos exigidos. Os documentos devem ser preenchidos, assinados e anexados ao formulário eletrônico nos campos indicados.

6.5 Os documentos obrigatórios estão disponíveis no presente edital e também na página do site do MPCE, já mencionada acima.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da premiação serão provenientes dos recursos da Procuradoria-Geral de Justiça, na seguinte classificação orçamentária: 15100001.03.091.515.20317.15.33903100.1.00.00.0.20.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

8.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Para fins de habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que trata os artigos 29 e 30 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no art. 32, §1º, da referida lei.

8.3. Poderão participar da seleção jornalistas, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos, com atuação no Estado do Ceará, com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará.

8.4. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou devem ser jornalistas provisionados registrados nos termos do Decreto nº 83.284/79.

8.5. É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

8.5.1. impedidos de licitar e contratar com a Administração;

8.5.2. suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

8.5.3. declarados inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

8.5.4. que sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores, nos termos da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;

8.5.5. que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

9. TEMA DOS TRABALHOS

9.1 O tema do Prêmio MPCE de Jornalismo 2021 é "A atuação do MPCE na defesa da dignidade humana e dos direitos fundamentais".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9.2 Os trabalhos deverão focar as atividades do Ministério Público do Estado do Ceará em torno do tema principal. A atuação do MPCE é essencial para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e cidadãs cearenses. No art. 5 da Constituição Federal, vemos em seu caput quais direitos fundamentais podemos considerar como os mais importantes:

- a) Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)." (CF – 1988).
- b) Direito à liberdade: Além de ir e vir. Representa, também, o direito à opinião, à informação e escusa de consciência.
- c) Direito à igualdade: Trata-se de vedar a discriminação. No entanto, em certos casos, fatores discriminatórios são admitidos desde que sejam para assegurar a igualdade entre desiguais.
- d) Direito à segurança: Podemos analisá-lo tanto pela ótica do direito à proteção física dos indivíduos, como de proteção jurídica do indivíduo perante o poder punitivo do Estado.
- e) Direito à propriedade: Todos têm direito à propriedade, mas ela deve atender à sua função social.

10. CATEGORIAS

10.1. O Prêmio MPCE de Jornalismo 2021 oferece quatro categorias, todas voltadas para jornalistas profissionais, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos.

10.1.1. Categoria Profissional Jornalismo Impresso/Web – matérias publicadas em jornais impressos, revistas e em websites de veículos jornalísticos;

10.1.2. Categoria Profissional Telejornalismo – matérias publicadas em emissoras de televisão;

10.1.3. Categoria Profissional Radiojornalismo – matérias veiculadas em emissoras de rádio;

10.1.4. Categoria Profissional Fotojornalismo – fotos veiculadas em jornal impresso, revistas ou sites.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

11.1 Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens, série de reportagens, fotografias) veiculados em qualquer cidade do território brasileiro, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 9 deste Edital.

11.2 Serão aceitos trabalhos veiculados no período de 23 de novembro de 2020 a 23 de outubro de 2021.

11.3 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

11.4 Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos.

11.5 Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

11.6 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

11.7 Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPCE, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

11.8 Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados.

11.9 O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.10 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 As inscrições do certame se realizarão no período compreendido no **item 5** deste edital, exclusivamente por meio eletrônico.

12.2 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

12.2.1 O formulário de inscrição estará à disposição no seguinte site:

<http://www.mpce.mp.br/comunicacao/premiojornalismo>, conforme modelo constante no **Anexo I**.

12.3 No caso da inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor, cada trabalho deve ser enviado separadamente.

12.4 Em caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser anexada a autorização do coautor para inscrição no concurso (**Anexo II**).

12.5 Além das declarações e termos exigidos, os participantes deverão anexar ao formulário de inscrição eletrônico os seguintes materiais, a depender da categoria à qual irão concorrer:

a) Jornalismo Impresso/Web: arquivo(s) de mídia em PDF identificado(s) com nome da reportagem publicada em jornal ou revista ou endereço da URL da(s) matéria(s) contendo a data de publicação e identificação do veículo;

b) Telejornalismo: arquivo(s) de mídia em AVI ou MP4 identificado(s) com nome da reportagem, contendo vinheta de abertura do noticiário/programa, matéria completa (incluindo cabeça);

c) Radiojornalismo: arquivo(s) de mídia em MP3 identificado(s) com nome da reportagem, contendo abertura do noticiário/programa, chamada para matéria e matéria completa;

d) Fotojornalismo: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada) identificado(s) com nome da foto e arquivo(s) em PDF da página do jornal, site ou revista onde a fotografia foi publicada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

12.6 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar ao formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais e Profissionais (Carteira de identidade e CPF; Comprovante de endereço residencial; Registro profissional). Em arquivo único em PDF. *Obrigatório.
- b) Declaração que comprove a autoria do trabalho, apenas no caso de matéria sem assinatura (Anexo III). *Opcional.
- c) Declaração de Coautoria, apenas no caso de matéria com dois ou mais autores (Anexo II). *Opcional.
- d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo IV). *Obrigatório.
- e) Declaração de Regularidade (Anexo V). *Obrigatório.
- f) Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (Anexo VI). *Obrigatório.

12.7 Não será aceito qualquer documento que esteja ilegível.

12.8 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

12.9 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

12.10 A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

12.11 Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

13.1. Compete à Comissão Organizadora:

- 13.1.1. Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;
- 13.1.2. Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- 13.1.3. Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;
- 13.1.4. Providenciar a confecção dos certificados de premiação;
- 13.1.5. Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;
- 13.1.6. Divulgar, no portal do MPCE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;
- 13.1.7. Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos;
- 13.1.8. Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

autor.

14. DA COMISSÃO JULGADORA

14.1. O Ministério Público do Estado do Ceará definirá a composição da Comissão Julgadora do Prêmio MPCE de Jornalismo, nos termos do art. 51, §5º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do MPCE, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto no edital do concurso.

14.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados.

14.4. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

14.5. Os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco com nenhum dos candidatos inscritos no certame, nos termos do **subitem 8.5.5**.

15. DO JULGAMENTO

15.1 O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos neste regulamento, como:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

15.2 No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item 3 deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

15.3 No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

15.4 No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

15.5 No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.

15.6 No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio MPCE de Jornalismo, que consiste em promover a divulgação e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do MPCE na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Órgão Ministerial em suas áreas de atuação.

15.7 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/1993.

15.8 Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

a) Jornalismo Impresso/Web: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

b) Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

c) Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

d) Fotojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; criatividade; composição; enquadramento; inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Serão premiados os trabalhos com as 3 (três) maiores notas entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

16.2. O Ministério Público do Estado do Ceará concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores que obtiverem o primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria, em valores brutos.

16.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe na ficha de inscrição. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

16.4. **Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.**

16.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Ceará se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

16.6 Será concedido um valor total de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso/Web: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

colocada e certificado; R\$ 1.000,00 (mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e certificado;

b) Categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e certificado; R\$ 1.000,00 (mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e certificado;

c) Categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e certificado; R\$ 1.000,00 (mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e certificado;

d) Categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e certificado; R\$ 1.000,00 (mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e certificado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

17.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPCE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

17.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

17.3 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

17.4 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA PG/JCE

18.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;

18.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

18.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o MPCE pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Provimento nº 50/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficará a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

21.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, por meio do e-mail imprensa@mpce.mp.br ou dos telefones (85)3452-3781 / 3452-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3769.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

21.3. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada nesta PGJ/CE.

21.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

21.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

21.6. Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>, ao que imediatamente se abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso.

21.7. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

21.7.1 Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

21.7.2 Ser endereçado à Comissão Organizadora do 3º Prêmio MPCE de Jornalismo, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado à Rua Assunção, 1.100 - Bairro José Bonifácio - CEP 60.050-011 – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e destinado à Assessoria de Comunicação do MPCE.

21.8. Conforme disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no MPCE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

21.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22. DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A homologação do resultado do certame dar-se-á pela autoridade competente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os resultados do Prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia **16 de dezembro de 2021**, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição.

23.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPCE decidir sobre sua destinação.

23.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPCE, sem qualquer ônus para o órgão.

23.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Ceará, tais como peças promocionais, livros, revistas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamentação, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

23.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

23.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio MPCE de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

23.7. Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.8. O expediente na Procuradoria-Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição.

23.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, nos termos da legislação pertinente.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2021.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 051/2020



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA n.º 09.2021.00018162-5

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Jornalismo Impresso/Web; () Radiojornalismo; () Telejornalismo; () Fotojornalismo.			
Título do Trabalho:			
Data da 1ª publicação/veiculação:		Veículo:	
Autor(es):			
Representante da equipe:			
Data nasc.:	RG:		CPF:
Registro Profissional:		Cidade:	UF:
Endereço:			
Celular:	Tel. fixo:	E-mail	
Resumo descritivo do trabalho:			

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº __/____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA nº 09.2021.00018162-5

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____,
do qual sou coautor, no 3º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo, e declaro conhecer e
estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do coautor

Dados do coautor

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA nº 09.2021.00018162-5

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA*

Declaro para fins de inscrição no 3º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo que _____ é autor da matéria _____ publicada no veículo/instituição de ensino _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação

*** Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter.**



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA nº 09.2021.00018162-5

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

_____, (NOME), CPF nº _____,
_____, RG Nº _____ domiciliado(a)/residente em
_____, Estado do _____, na Rua _____, bairro
_____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA nº 09.2021.00018162-5

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

_____, (NOME), CPF _____ nº _____,
_____, RG Nº _____, domiciliado(a)/residente em
_____, Estado do _____, na Rua _____, bairro
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28
de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em
especial no artigo 3º e alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

PGA nº 09.2021.00018162-5

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “_____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso _____, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)